



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5075, de 17 de outubro de 2022.

EMENTA: APROVA O REMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.043, de 21 de novembro, e Lei Federal nº 6.766/79, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento de 05 (cinco) lotes urbanos de propriedade dos senhores: **Antônio Luiz Camata**, inscrito no CPF sob nº 418.439.087-00 e **Pedro Daniel Camata**, inscrito no CPF nº 418.438.947-34, ambos residente na cidade de Marilândia-ES, totalizando uma área de **2.645,00 m²** (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados), conforme documentos constantes no Processo nº 5994/2022, que visa o remembramento dos lotes: M-479 (área 307,00m²), M-480 (área 360,00m²), M-481 (área 680,00m²), M-487 (área 900,00m²) e M-752 (área 398,00 m²), conforme descritas abaixo:

- Matrícula-479: área total de **307,00 m²** (trezentos e sete metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Marilândia - Espírito Santo, Livro nº 2-C, confrontando-se ao norte com a Rua sete de Setembro, ao oeste com M- 752, ao sul com M-487, Antônio Luiz Camata e Pedro Daniel Camata e a leste com SAAE ET.

-Matrícula-480: área total de **360,00 m²** (trezentos e sessenta metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Marilândia - Espírito Santo, Livro nº 2-C, Registro Geral, confrontando-se ao norte com a Rua Sete de Setembro, a oeste com a Avenida Dom Bosco, ao sul com M-487 e a leste com M-752.

-Matrícula-481: área total de **680,00 m²** (seiscentos e oitenta metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Marilândia - Espírito Santo, Livro nº 2-C, Registro Geral, confrontando-se ao norte com M-487, a oeste com as Senhoras Isadora Arrivabeni, Hilda Rigotti, ao sul com o senhor Osmar Catelan e a leste com os senhores Antônio Luiz Camata e Pedro Daniel Camata.

-Matrícula-487: área total de **900,00 m²** (novecentos metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Marilândia - Espírito Santo, Livro nº 2-C, Registro Geral, confrontando-se ao norte com M-480, M-752, M-479, ao oeste com Avenida Dom Bosco, ao sul com a senhora Isadora Arrivabeni, M-481 e a leste com os senhores Antônio Luiz Camata e Pedro Daniel Camata.

-Matrícula-752: área total de **398,00 m²** (trezentos e noventa e oito metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Marilândia - Espírito Santo, Livro nº 2-M, Registro Geral, confrontando-se ao norte com a Rua Sete de Setembro, ao oeste com M-480, ao sul com M-487 e a leste com M-479.

- Área a remembrar pertencente aos senhores Antônio Luiz Camata e Pedro Daniel Camata, com área de **2.645,00m²** (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados), confrontando-se ao norte com a Rua Sete de Setembro, a oeste com Avenida Dom Bosco, com as senhoras Isadora Arrivabeni, Hilda Rigotti, ao sul com Osmar Catelan e a leste com SAAE ETE, com os senhores Antônio Luiz Camata e Pedro Daniel Camata.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 17 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
ASTORI FERREIRA:12228846740
Data: 21/10/2022 13:36:08

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 17/10/2022.

Assinado digitalmente por CRISTINA
CALDARA ARRIVABENI:07028506754
Data: 21/10/2022 13:24:12



Fabiana Crockopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 17 / 10 / 2022

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

Página

1

